



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1056/2002 DE: 16/12/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – EXONERAR à pedido o servidor público municipal **JOÃO FELIPE**, portador do RG n.º 4.804.997-4 /PR e CPF: 676.550.419-20, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, a partir desta data.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês dezembro do ano de dois mil e dois .(16/12/2002).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

0520	3390.39.19 - Outros serviços e encargos.....	R\$ 2.300,00
0530	4490.51.00 - Obras e instalações.....	R\$ 2.800,00
0540	4490.61.00 - Aquisição de imóveis.....	R\$ 500,00
	04.02 - VIAÇÃO RURAL	
	15.451.03052-017 - MANUTENÇÃO VIAÇÃO RURAL	
0640	3390.30.09 - Outros materiais de consumo.....	R\$ 3.000,00
0590	3390.39.19 - Outros serviços e encargos.....	R\$ 3.000,00
0660	4490.52.01 - Equipamentos e material permanente.....	R\$ 1.000,00
	05.01 - SAÚDE PÚBLICA	
	10.244.04012-007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	
0730	3390.30.02 - Aquisição de peças e acessórios.....	R\$ 3.000,00
0740	3390.30.03 - Aquisição de material de expediente.....	R\$ 1.000,00
0760	3390.30.09 - Outros materiais de consumo.....	R\$ 2.725,00
0800	3390.36.03 - Exames laboratoriais.....	R\$ 3.000,00
0810	3390.36.05 - Pessoal vigilância sanitária.....	R\$ 500,00
0870	3390.39.08 - Despesas hospitalares.....	R\$ 1.500,00
0880	4490.51.00 - Obras e instalações.....	R\$ 5.350,00
	10.302.04012-110 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	
0900	4490.52.02 - Equipamentos de saúde.....	R\$ 2.000,00
	05.02 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.243.04032-010 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1100	3390.30.09 - Outros materiais de consumo.....	R\$ 1.500,00
1110	3390.39.19 - Outros serviços e encargos.....	R\$ 3.000,00
	08.244.02182-057 - PROGRAMA ERRADIC. DO TRABALHO INFANTIL	
2110	3350.43.00 - Subvenções sociais.....	R\$ 23.000,00
2120	08.244.02182-057 - Outros auxílios financeiros pessoas físicas.....	R\$ 14.000,00
	08.244.04022-009 - MERENDA ESCOLAR	
1070	3390.30.09 - Outros materiais de consumo.....	R\$ 4.000,00
	08.244.04042-008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	
1030	4490.52.01 - Equipamentos e material permanente.....	R\$ 675,00
	08.244.04042-077 - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
1060	4420.51.00 - Obras e instalações.....	R\$ 3.000,00
	08.244.04042-111 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	
1040	4490.51.00 - Obras e instalações.....	R\$ 1.000,00
1050	4490.52.01 - Equipamentos e material permanente.....	R\$ 1.000,00
	06.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.05012-100 - CRECHES	
1240	4490.51.00 - Obras e instalações.....	R\$ 3.000,00
1250	4490.52.01 - Equipamento e material permanente.....	R\$ 1.000,00
	06.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
	12.365.05022-101 - MANUT. DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
1260	3190.09.00 - Salário família.....	R\$ 900,00
	06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.05032-015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1500	4490.51.00 - Obras e instalações.....	R\$ 4.000,00
	06.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	12.367.05072-019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
1670	3390.30.04 - Aquisição de material didático.....	R\$ 400,00
	07.01 - MANUT. CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
1760	4490.51.00 - Obras e instalações.....	R\$ 1.700,00
	27.812.06022-021 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
1780	3190.11.11 - Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 2.500,00
1810	3390.30.09 - Outros materiais de consumo.....	R\$ 1.000,00
1830	4490.51.00 - Obras e instalações.....	R\$ 500,00
	08.01 - AGROPECUÁRIA, IND. COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE	
	20.541.20012-024 - MANEJO E CORREÇÃO DO SOLO	
1970	3390.30.09 - Outros materiais de consumo.....	R\$ 4.000,00
	20.601.07012-023 - MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA	
1940	3390.30.09 - Outros materiais de consumo.....	R\$ 5.000,00
1960	4490.52.01 - Equipamentos e material permanente.....	R\$ 1.000,00
	20.601.07012-029 - CONVÊNIO COM A EMATER	
2090	3390.39.19 - Outros serviços e encargos.....	R\$ 2.000,00
	20.606.20022-025 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
2000	3390.30.09 - Outros materiais de consumo.....	R\$ 3.000,00
2010	3390.39.19 - Outros serviços e encargos.....	R\$ 2.000,00
2020	4490.52.01 - Equipamentos e material permanente.....	R\$ 1.000,00
	22.661.07022-027 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	
2060	4490.51.00 - Obras e instalações.....	R\$ 1.000,00
2070	4490.61.00 - Aquisição de imóveis.....	R\$ 1.000,00
	23.691.07032-028 - INCENTIVO AO COMÉRCIO	
2080	3390.39.19 - Outros serviços e encargos.....	R\$ 1.000,00
	TOTAL DE CANCELAMENTOS.....	R\$ 153.450,00

Art. 03 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 04 de novembro de 2002.-

JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1056/2002 DE: 16/12/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - EXONERAR à pedido o servidor público municipal JOÃO FELIPE, portador do RG n.º 4.804.997-4 /PR e CPF: 676.550.419-20, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, a partir desta data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês dezembro do ano de dois mil e dois. (16/12/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

Outras Inversões Financeiras
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
Refinanciamento
Refinanciamento da Dívida Mobiliária
Refinanciamento de Outras Dívidas
Outras Amortizações

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)

SUPERÁVIT (II)

TOTAL (I + II)

Prefeito: Prefeito: JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
- CNPJ sob nº 75.969.667/0001-04
Contratado: ASSI & AZEVEDO LTDA est
JOAQUIM TAVORA Estado do Paraná,
OBJETO: Aquisição de equipamentos em
tes em situação pessoal e social.
VALOR : R\$ 9.920,20 (nove mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA : A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, na forma do art. 2º da Lei nº 2.002/2002.
DATA DA ASSINATURA : 02/12/2002
FORO : TOMAZINA

Jaboti, 02 de dezembro de 2002.
JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
PREFEITO

ATO HOMOLOGAÇÃO DE CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Jaboti, tendo em vista o licitatório tipo Convite N.º 010/2002 e visando Aquisição de equipamentos em tes em situação pessoal e social, tendo em vista a apresentação de menor preço, HOMOLOGA o resultado constante do Julgamento e Classificação das propostas.

Jaboti, 29 de novembro de 2002.
JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CONTRATADA: JB ENGENHARIA CIVIL
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a execução da Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Municipal Antônio de Fátima, com execução de passeio em lajotas, demolição e retirada do coreto, recuperação da construção de um cruzeiro, implantação de iluminação pública.
DA PRORROGAÇÃO
O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, na forma do art. 2º da Lei nº 2.002/2002.
DATA DA ASSINATURA : 29/11/2002.
Jaboti, 29 de novembro de 2002.

Jaboti, 29 de novembro de 2002.
JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
LEI

SÚMULA: Cria denominação de Rua e Cria denominação ao Ginásio de Esportes Municipal Antônio de Fátima. A Câmara Municipal de Jaboti, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaboti, sancionou a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica criada denominação de Rua Pedro Moré: Com início à projeção da Rua Venerando de Oliveira e término na Rua Venerando de Oliveira.
Artigo 2º - Dá Denominação ao Ginásio de Esportes Municipal Antônio de Fátima.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, em 29 de novembro de 2002.
JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

PORTAL

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONCEDER licença à Gestante EDIENE DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de dezembro de 2002, na forma da Lei Nº 33/94 de 30/06/94, para comparecer ao trabalho no Gabinete do Prefeito Municipal.

Jaboti, 29 de novembro de 2002.
JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
PREFEITO